



### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência		CNPJ: 23.953.730/0002-93
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Olegário Maciel – 287 Centros.		
TELEFONE: 35 3422-5612	FAX: *****	E-MAIL: acaridadepa@uol.com.br
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 72.172-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ernani Barbosa Vilela		
FUNÇÃO: Presidente	RG MG 712160 SSP-MG	CPF: CPF: 340.214.696-72
ENDEREÇO COMPLETO: Rua São João, nº 128, Centro.		
TELEFONE: (35)3423-5753	CELULAR: 99984-0479	E-MAIL: ernani.vilela@bol.com.br

### 2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.

### 3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Assistir integralmente a 82 idosos;
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiros;
- Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras, recebimento de visitantes;
- Passeios, viagens fora do município e do estado;
- Garantir que a edificação possua as condições solicitadas e necessárias de segurança contra incêndio, ficando previsto nesse Plano de Trabalho, que a OSC – Organização da Sociedade Civil, execute a elaboração do projeto elétrico, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e Vigilância sanitária, proporcionando a qualidade e a continuidade na prestação do serviço asilar em regime de 24 horas para os idosos. Devidas autorizações concedidas, conforme a Lei Municipal nº 5982 de 27 de setembro de 2018.

### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

**I- Material de limpeza diversos** (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);

**II- Aquisição produtos de higiene pessoal:** sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, desodorante, papel higiênico, aparelho de barbear, entre outros.

**III- Alimentação em geral:** açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, aveia,

amido de milho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite e seus derivados, pão, dentre outros;

- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carnes em geral;
- Aquisição de frios e embutidos em geral.

**IV - Manutenção e conservação de veículos e equipamentos:** manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, máquinas de lavar, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, computadores, impressoras), veículos Gol placa HGY1914, Saveiro placa HGY2511 mediante aquisição de produtos e/ou serviços necessários ao desempenho desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, pneus, materiais elétricos e hidráulicos), para realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões)

**V- Remuneração do pessoal e dos demais profissionais:** cuidadores de idosos, de manutenção, o auxiliar de administrativo, auxiliar financeiro, secretária, recepcionista, auxiliar de cozinha, cozinheiras, auxiliares de lavanderia, motorista, auxiliar de limpeza, recreadora, considerando as despesas como: contribuições sociais; o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); as férias; o décimo-terceiro salário; salários proporcionais; verbas rescisórias; demais encargos e vale transporte.

O valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sofreu alteração para o valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme Lei Municipal N° 5.982 de 27 de setembro de 2018, no qual elevou em R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), o valor do repasse para o ano de 2018.

A previsão das receitas anual de 2018 é de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), considerando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) repassados em parcelas iguais no decorrer do exercício de 2018 e R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) repassados em uma única parcela no exercício de 2018.

- A previsão de despesas anual de 2018 é de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.

#### 5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Entrevista admissional e visita ao idoso candidato à internação;
- Elaboração de relatórios sobre as condições sociais e financeiras e espécie de vaga a ser preenchida e quanto disponibilidade;
- Atendimento ILPI;
- Atendimento sócio assistencial;
- Atendimento individualizado e com a família;
- Visita domiciliar, visita institucional;
- Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- Cadastro atualizando o seu banco de dados,
- Busca atividades festivas e restabelecer o convívio entre os asilados e seus familiares e comunidade;
- Capacitações cuidadores e demais funcionários;
- Inclusão de apadrinhamentos;
- Articula, promove, avalia as diversas atividades oferecidas pela Instituição;
- Realiza manutenção e conservação do prédio;

#### 6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Acolhimento Institucional imediato;
- Verificação de sua situação social e acolhimento inicial de idosos;
- Avaliação médica;
- Busca ativa das redes sócios-assistenciais;
- Comunicação ao Judiciário;
- Capacitação dos cuidadores e funcionários;
- Participação em atividades festivas;
- Acompanhamento familiar;
- Maior participação familiar ;
- Integração com comunidade;
- Fortalecimento da Autonomia do idoso;

Pouso Alegre – MG 01 de Outubro de 2018.

---

Ernani Barbosa Vilela  
(presidente)